



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal de 2026 do Município de Guiricema, à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Guiricema
Unidade	007– Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função	21 – Organização Agrária
Sub-Função	606 – Extensão Rural
Programa	0010 – Agronegócio e Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade	1.0098– Auxílio ao Sindicato Rural de Guiricema
Elemento Despesa	4.4.50.42 – AuxíliosR\$ 250.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos destinada à abertura do crédito adicional especial reportado no art. 1º dessa Lei, será utilizada a anulação parcial de seguinte dotação vigente no orçamento:


Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Guiricema
Unidade	012– Secretaria de Educ. Cultura, Lazer, Esporte e Turismo
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa	0011 – Viver Cultura: Acesso e Valorização
Projeto/Atividade	2.0080– Realização de Festas Tradicionais no Município
Elemento Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. de P. Jurídica.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - A ação governamental criada por esta lei fica incluída na Lei nº 992/2025 – Plano Plurianual e na Lei nº 961/2025 - Diretrizes LDO 2026 e Lei nº 991/2025.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 27 de março de 2026.



José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal